



**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ**  
**COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA - FORO**  
**CENTRAL DE CURITIBA**  
**CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA - PROCESSO ADMINISTRATIVO**  
**- PROJUDI CORREIÇÃO - PROJUDI**  
**Prefeito Rosaldo Gomes M. Leitão, s/n - 10º Andar - Curitiba/PR**

Processo nº: 0004147-73.2018.8.16.7000

**Ata Correccional do Foro Judicial**

Serventia Correccionada: 2ª VARA CRIMINAL DE PARANAGUÁ - PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

**DADOS GERAIS**

QUESTÃO	RESPOSTA	OBSERVAÇÃO
1.1-A Unidade Judicial está localizada no edifício do Fórum?	Sim	
1.2-A Unidade Judicial funciona em imóvel próprio do Tribunal de Justiça?	Sim	
2.1-Escrivão / Chefe de Secretaria:	1 <b>N o m e</b> d o <b>Funcionário/Servidor:</b> Maria Izabel Leandro de Araújo <b>Data de</b> <b>Assunção</b> d o <b>Funcionário/Servidor:</b> <b>1997-04-08 00:00:00.0</b> <b>Matrícula</b> d o <b>Funcionário/Servidor:</b> <b>6765</b>	
2.2-O responsável pela unidade judicial é remunerado pelo Tribunal de Justiça?	Sim	
2.3-Relação de Supervisores:	1 <b>N o m e</b> d o <b>Funcionário/Servidor:</b> Sandro Luiz Dias do Nascimento <b>Data de</b> <b>Assunção</b> d o <b>Funcionário/Servidor:</b> <b>2008-07-22 00:00:00.0</b>	



	<b>Matrícula do Funcionário/Servidor: 14049</b>	
2.4-Relação de Analistas Judiciários da Área Judiciária:		
2.5-Relação de Técnicos Judiciários:	1 <b>N o m e d o Funcionário/Servidor: João Barreto Neto Data de Assunção do Funcionário/Servidor: 2012-11-22 00:00:00.0 Matrícula do Funcionário/Servidor: 51718</b>	
2.6-Relação de Técnicos de Secretaria:	1 <b>N o m e d o Funcionário/Servidor: Lucas de Carvalho Franca Ardigo Data de Assunção do Funcionário/Servidor: 2012-11-27 00:00:00.0 Matrícula do Funcionário/Servidor: 51720</b>	
2.7-Relação de outros Funcionários remunerados pelo Tribunal de Justiça:		
2.8-Relação de Oficiais de Justiça / Técnicos Judiciários cumpridores de Mandados:	0	
	5 <b>N o m e d o Funcionário/Servidor: Brunna Teixeira Ramos Data de Assunção do Funcionário/Servidor: 2018-06-13 00:00:00.0 N o m e d o Funcionário/Servidor: Evelise Galdino Zator Data de Assunção do Funcionário/Servidor: 2018-07-04 00:00:00.0 Matrícula do Funcionário/Servidor: 2 6 5 3 1 1</b>	



<p>2.9-Relação de Estagiários:</p>	<p><b>N o m e d o</b>  <b>Funcionário/Servidor:</b>                  Vitor Augusto Vesentin                  Costa <b>Data de</b>  <b>Assunção do</b>  <b>Funcionário/Servidor:</b>                  2018-06-08 00:00:00.0  <b>Matrícula do</b>  <b>Funcionário/Servidor:</b>                  2 6 5 1 7 7</p> <p><b>N o m e d o</b>  <b>Funcionário/Servidor:</b>                  Heloisa Batistel Batista  <b>Data de Assunção do</b>  <b>Funcionário/Servidor:</b>                  2017-05-26 00:00:00.0  <b>Matrícula do</b>  <b>Funcionário/Servidor:</b>                  2 6 0 1 5 1</p> <p><b>N o m e d o</b>  <b>Funcionário/Servidor:</b>                  Gabriel Miranda Alves  <b>Data de Assunção do</b>  <b>Funcionário/Servidor:</b>                  2017-05-23 00:00:00.0  <b>Matrícula do</b>  <b>Funcionário/Servidor:</b>                  259756</p>	
<p>2.10-Relação de Funcionários Celetistas:</p>		
<p>2.11-Relação de Funcionários Juramentados:</p>		
<p>2.12-Relação de Funcionários de Outros Órgãos (Cedidos):</p>		
<p>2.13-O quadro funcional da Secretaria/Escrivanha é adequado para o movimento processual existente?</p>	<p>Não</p>	<p><b>Determinação / Recomendação:</b>                  A previsão do Anexo I, do Decreto Judiciário nº 761/17 é de seis servidores para Unidade Judiciária.</p>
	<p>2  <b>N o m e d o</b>  <b>Funcionário/Servidor:</b>                  Cristiano Cezar Patricio  <b>Data de Assunção do</b>  <b>Funcionário/Servidor:</b>                  2017-08-25 00:00:00.0  <b>Matrícula do</b>  <b>Funcionário/Servidor:</b>                  1 7 8 6 9</p>	

3.1-Relação de Assistentes do Juiz:	<b>N o m e</b> <b>do</b> <b>Funcionário/Servidor:</b> Katherine Quésia Berbert Colli <b>Data de</b> <b>Assunção</b> <b>do</b> <b>Funcionário/Servidor:</b> 2014-09-26 00:00:00.0 <b>Matrícula</b> <b>do</b> <b>Funcionário/Servidor:</b> 17909	
3.2-Relação de Técnicos Judiciários:		
3.3-Relação de Técnicos de Secretaria:		
3.4-Relação de Estagiários de Pós-graduação:		
3.5-Relação de Estagiários de Graduação:	2 <b>N o m e</b> <b>do</b> <b>Funcionário/Servidor:</b> Helio José Pereira Funes <b>N o m e</b> <b>do</b> <b>Funcionário/Servidor:</b> Helio Jose Pereira Funes <b>Data de Assunção do</b> <b>Funcionário/Servidor:</b> 2018-04-03 00:00:00.0 <b>Matrícula</b> <b>do</b> <b>Funcionário/Servidor:</b> 264257	
3.6-Relação de outros Funcionários remunerados pelo Tribunal de Justiça:		
3.7-Relação de Funcionários (Cedidos):		
3.8-O quadro funcional do gabinete do(a) magistrado(a) é adequado para o movimento processual existente?	Sim	
4.1-Relação de Analistas Judiciários da Área Apoio Especializado ou Técnico:		
4.3-Relação de Assistentes Sociais		
4.4-Relação de Comissários de Vigilância:		



4.3-Relação de Servidores Especializados		
4.4-Relação de Contadores/Avaliadores Juizados Especiais		
4.5-O quadro funcional da equipe técnica é adequado para o movimento processual existente?	Prejudicado	
5.1-Relação de Conciliadores:		
5.2-O número de Conciliadores é adequado para o movimento processual existente?	Prejudicado	
5.3-Relação de Juízes Leigos:		
5.4-O número de Juízes Leigos é adequado para o movimento processual existente?	Prejudicado	
6.1-A unidade possui acesso para pessoas portadoras de necessidades especiais?	Sim	
6.2-Há atendimento prioritário às pessoas portadoras de necessidades especiais?	Sim	
6.3-O espaço físico é suficiente para acomodação dos servidores?	Sim	
6.4-O mobiliário é padronizado e está bem conservado?	Sim	
6.5-Os equipamentos de informática instalados estão adequados ao quadro funcional ?	Sim	
6.6-Os ambientes estão organizados?	Não	<b>Determinação / Recomendação:</b> A Secretaria/Escrivanha deverá ser mantida organizada.
6.7-A unidade possui arquivo para armazenamento de processos físicos?	Sim	
6.8-O espaço do arquivo físico é suficiente ?	Sim	



6.9-O arquivo em que armazenados os processos é organizado?	Não	<b>Determinação / Recomendação:</b> A Secretaria/Escritania deverá ser mantida organizada.
6.10-O depósito de materiais de expediente (materiais de escritório) é limpo e organizado?	Não	<b>Determinação / Recomendação:</b> A Secretaria/Escritania deverá ser mantida organizada.
6.11-Todos os bens permanentes (móveis, equipamentos) são utilizados?	Não	<b>Determinação / Recomendação:</b> A Secretaria/Escritania deverá ser mantida organizada.
6.12-Esses bens não utilizados estão armazenados em locais diversos daqueles usados pelo público?	Sim	
6.13-Os ambientes são bem iluminados e ventilados, possuindo ar condicionado em funcionamento?	Sim	
6.14-Os ambientes são higienizados frequentemente?	Sim	
7.1-O número de salas de audiência é compatível com o movimento processual existente?	Sim	
7.2-O ambiente é bem iluminado e ventilado, possuindo ar condicionado em funcionamento?	Sim	
7.3-Os ambientes é higienizado frequentemente?	Sim	
7.4-O espaço físico da(s) sala(s) de audiências é adequado?	Sim	
7.5-Existe sala de testemunhas?	Não	
7.6-Existe visor para reconhecimento de pessoas?	Não	
7.7-O mobiliário da(s) sala(s) de audiências é padronizado e está bem conservado?	Não	
7.8-Existe sistema para gravação audiovisual dos depoimentos na(s)		



sala(s) de audiências de instrução e julgamento?	Sim	
7.9-A quantidade de equipamentos de informática na(s) sala(s) de audiências é suficiente?	Sim	
8.1-Tratando-se de vara com competência do Tribunal do Júri, há plenário no Edifício do Fórum destinado às sessões de julgamento?	Prejudicado	
8.2-O espaço físico destinado ao Tribunal do Júri é adequado?	Prejudicado	
8.3-Há sala separada para votação dos quesitos pelos jurados?	Prejudicado	
8.4-As dependências reservadas ao Tribunal do Júri são bem iluminadas e ventilados, com ar condicionado em funcionamento?	Prejudicado	
8.5-O mobiliário do plenário do Tribunal do Júri é padronizado e está bem conservado?	Prejudicado	
8.6-Os equipamentos de informática instalados no plenário do Tribunal do Júri são suficientes?	Prejudicado	
8.7-Existe sistema para gravação audiovisual dos depoimentos no plenário do Tribunal do Júri?	Prejudicado	
8.8-Existe equipamento para projeção no plenário do Tribunal do Júri?	Prejudicado	
8.9-Existe sonorização no plenário do Tribunal do Júri?	Prejudicado	
9.1-O espaço físico do gabinete é suficiente ?	Sim	
9.2-Existe espaço separado para acomodação da assessoria?	Sim	
9.3-O mobiliário do gabinete é padronizado e está bem conservado?	Sim	
9.4-O número de equipamentos de		



informática do gabinete é suficiente?	Sim	
9.5-As dependências reservadas ao gabinete e assessoria são iluminadas e ventilados, com ar condicionado em funcionamento?	Sim	
9.6-O gabinete é higienizado frequentemente?	Sim	
10.1-A unidade judicial possui quadro de edital?	Sim	
10.2-Possui aviso de prazo para expedição de certidões (24 horas)?	Sim	
10.3-Possui aviso do endereço para reclamações à Ouvidoria Geral da Justiça?	Sim	
10.4-Possui a pauta de audiências do mês?	Sim	
10.5-Possui informação do Banco Oficial para Depósitos Judiciais?	Sim	
10.6-Possui informações atualizadas sobre o valor das custas e taxa judiciária?	Sim	
10.7-Possui a relação de intimações veiculadas no Diário da Justiça?	Sim	
10.8-A relação de intimações ao Diário da Justiça sem identificação do nome das crianças e adolescentes e demais partes em ações com segredos de justiça?	Sim	
10.9-No lado externo do Fórum, visível ao público, mesmo as dependências estando fechada, consta o nome e o número do telefone para contato com o responsável pelo plantão, além do nome do Magistrado?	Sim	
11.1.1-Data da última remessa de armas:	2017-11-13 00:00:00.0	
11.1.2-Indicar o número do último	<b>Número do Processo:</b>	



pedido de providências de remessa:	00004941520188160129	
11.2.1-Data do último leilão de apreensões:		
11.2.2-Indicar o número do último pedido de providências de leilão:		
11.3.1-Data da última doação de apreensões:		
11.3.2-Indicar o número do último pedido de providências de doação:		
11.4.1-Data da última destruição de apreensões:		
11.4.2-Indicar o número do último pedido de providências de destruição:		
11.5.1-Valor total das apreensões em dinheiro depositadas em contas vinculadas ao Juízo:		
11.5.2-Valor total das fianças depositadas em contas vinculadas ao Juízo:		
1-ENDEREÇO		
2-QUADRO FUNCIONAL DA UNIDADE JUDICIAL		
3-QUADRO FUNCIONAL DO GABINETE DO(A) MAGISTRADO(A)		
4-QUADRO FUNCIONAL DA EQUIPE TÉCNICA		
4.2-Relação de Psicólogos		
5-CONCILIADORES E JUÍZES LEIGOS		
6-INSTALAÇÕES DA UNIDADE JUDICIAL		
7-SALA DE AUDIÊNCIAS		



8-INSTALAÇÕES DO TRIBUNAL DO JÚRI		
9-INSTALAÇÕES DO GABINETE		
10-AVISOS AO PÚBLICO		
11-APREENSÕES		
12--CONCLUSÕES FINAIS		

## CRIMINAL

QUESTÃO	RESPOSTA	OBSERVAÇÃO
1-ESTATISTICAS DA UNIDADE		
1.1-Quantidade de processos ATIVOS:	2430	
1.2-Quantidade de processos ARQUIVADOS:	4146	
1.3-Quantidade de processos em INSTÂNCIA SUPERIOR:	77	
1.4-Quantidade de processos SUSPENSOS	503	
2.1-Os processos estão dentro do prazo legal?	Sim com Observação	<b>Determinação / Recomendação:</b> * 24 ao Distribuidor, desde 13.7.2018. * Manter controle rigoroso das cargas. * Consultar o relatório de remessas frequentemente. * Na ocorrência de excessos de prazo, comunicar ao Juiz para adoção de medidas pertinentes.
2.2-Os processos remetidos ao Ministério Público estão regulares?	Sim com Observação	<b>Determinação / Recomendação:</b> * 760 remessas, maioria offline, desde 30.10.2014. * Manter controle rigoroso das cargas. * Consultar frequentemente o relatório de remessas. * Na ocorrência de excessos de prazo, comunicar ao Juiz para adoção de medidas pertinentes.
		<b>Determinação / Recomendação:</b> * 77 remessas desde 8.8.2016. JUSTIFICAR as remessas no



<p>2.3-A remessa dos Inquéritos Policiais está regular?</p>	<p>Não</p>	<p>PROJUDI e o excesso de prazo. * Os inquéritos policiais tramitam de forma física entre Delegacia de Polícia e Ministério Público, e são recebidos pela Unidade Judiciária apenas na denúncia ou no pronunciamento pelo arquivamento. Diante disso, o controle de cargas é exercido pelo Ministério Público, com o registro da remessa "offline" apenas. * Regularizar as baixas. * Cobrar a imediata devolução. * Corrigir e manter atualizados os registros no PROJUDI. <b>REGULARIZAR.</b></p>
<p>2.4-O andamento dos processos está regular, e não há paralisados indevidamente por mais de 30 dias?</p>	<p>Não</p>	<p><b>Determinação / Recomendação:</b>                  * 186 Processos Paralisados por mais de 30 dias na Secretaria, o mais antigo há 151 dias (PROCESSO 0019443-68.2010.8.16.0129). <b>REGULARIZAR</b> E <b>JUSTIFICAR</b> * 129 Processos Paralisados por mais de 30 dias em Remessa, o mais antigo há 706 dias (PROCESSO 0002670-84.2006.8.16.0129). <b>JUSTIFICAR</b> os excessos de prazo. * Conforme citado no item anterior, os inquéritos tramitam de forma física entre Ministério Público e Delegacia de Polícia. Regularizar a imediata baixa das remessas.* Analisar se processos estão paralisados de forma indevida, sem a movimentação regular ou com falta de cumprimento de diligências. * Dar imediato andamento aos processos paralisados indevidamente. * Consultar, frequentemente, o relatório de Busca de Processos Paralisados, e cuidar para que os feitos não fiquem sem movimentação regular.<b>REGULARIZAR</b></p>
		<p><b>Determinação / Recomendação:</b>                  * 376 Intimações aguardando análise de decurso de prazo, desde 28.7.2016. <b>REGULARIZAR</b> E</p>

<p>3.1-Os cumprimentos estão regulares, não constando Análises de Decurso de Prazo?</p>	<p>Não</p>	<p>JUSTIFICAR. * 45 Intimações de auxiliares da justiça aguardando análise de decurso de prazo, desde 19.1.2018.                  REGULARIZAR E JUSTIFICAR. * Levantar todos os documentos paralisados, dando imediato cumprimento. * Manter controle rigoroso, extrair frequentemente os relatórios da Mesa do Escrivão e evitar que os documentos fiquem paralisados indevidamente na Unidade Judiciária.</p>
<p>3.2-As expedições estão regulares?</p>	<p>Não</p>	<p><b>Determinação / Recomendação:</b>                  * 3 para expedir intimações desde 12.6.2018 REGULARIZAR. * Levantar todos os documentos paralisados, dando imediato cumprimento. * Manter controle rigoroso, extrair frequentemente os relatórios da Mesa do Escrivão e evitar que os documentos fiquem paralisados indevidamente na Unidade Judiciária.</p>
<p>4-ANÁLISE DE JUNTADA:(na data da correição)</p>		
<p>4.1-Os andamentos estão regulares e não existem processos aguardando análise de juntadas com excesso de prazo?</p>	<p>Sim com Observação</p>	<p><b>Determinação / Recomendação:</b>                  * 128 Aguardando Análise de Juntada, desde 19.6.2018. * Manter controle rigoroso, extrair frequentemente os relatórios da Mesa do Escrivão e evitar que processos e outros documentos fiquem paralisados indevidamente na Unidade Judiciária.</p>
<p>4.2-Os andamentos estão regulares e não constam processos aguardando análise do cartório com excesso de prazo?</p>	<p>Sim com Observação</p>	<p><b>Determinação / Recomendação:</b>                  * 99 Aguardando Análise de Retorno de Conclusão, desde 28.6.2018. * Manter controle rigoroso, extrair frequentemente os relatórios da Mesa do Escrivão e evitar que processos e outros documentos fiquem paralisados indevidamente na Unidade Judiciária.</p>



<p>4.3-Os mandados estão regulares e não constam documentos aguardando análise de retorno?</p>	<p>Sim com Observação</p>	<p><b>Determinação / Recomendação:</b>                  * 1 Aguardando Análise de Retorno, desde 17.7.2018. * Manter controle rigoroso, extrair frequentemente os relatórios da Mesa do Escrivão e evitar que processos e outros documentos fiquem paralisados indevidamente na Unidade Judiciária.</p>
<p>4.4-O andamento das cartas eletrônicas está regular e não constam cartas aguardando análise de retorno?</p>	<p>Sim</p>	
<p>5-OUTROS CUMPRIMENTOS:</p>		
<p>5.1-Os atos processuais estão regulares?</p>	<p>Não</p>	<p><b>Determinação / Recomendação:</b>                  * 27 para Conferir, maioria são mandados, desde 12.4.2018. REGULARIZAR e JUSTIFICAR. * 728 para Expedir, maioria são mandados desde 16.5.2018. REGULARIZAR e JUSTIFICAR. * 53 com Urgência, * 393 Decurso de Prazo, maioria são cartas precatórias enviadas, além de 87 mandados desde 6.5.2016. REGULARIZAR e JUSTIFICAR. * Levantar todos os documentos paralisados, dando imediato cumprimento. * Manter controle rigoroso, extrair frequentemente os relatórios da Mesa do Escrivão e evitar que os documentos fiquem paralisados indevidamente na Unidade Judiciária.</p>
<p>6-CARTAS PRECATÓRIAS:</p>		
		<p><b>Determinação / Recomendação:</b>                  * 193 cartas precatórias enviadas.                  * 149 cartas com prazo vencido - mais antiga datada de 7.12.2015 -                  P r o c e s s o                  0008021-23.2015.8.16.0129 -                  Carta Precatória                  0002778-30.2015.8.16.0087 -</p>



6.1-As Cartas Precatórias ENVIADAS estão dentro do prazo?	Não	cadastrada na Comarca de Guaraniaçu - prazo de 40 dias (exíguo) para fiscalização da medida cautelar - os comparecimentos em juízo estão cadastrados na capa e se vincula corretamente o termo individualizado. * Atentar à correta fixação do prazo para o cumprimento, para que não constem na lista dos vencidos de forma indevida. * Consultar, com frequência, o relatório e cobrar as informações pertinentes e o cumprimento do ato deprecado dentro do prazo. * Levantar todas as cartas precatórias em andamento, atentar à regular movimentação, ao controle dos comparecimentos. * O cadastro e a fiscalização da suspensão condicional do processo e das medidas cautelares no PROJUDI, além de ser obrigatório pela Instrução Normativa nº 5/14, facilitam o controle, dispensam as comunicações ao juízo deprecado e a solicitação de informações.
6.2-As Cartas Precatórias RECEBIDAS estão dentro do prazo?	Não	<b>Determinação / Recomendação:</b> * 151 cartas precatórias recebidas. * 99 cartas com prazo vencido - mais antiga há 1033 dias - Carta Precatória 0009371-46.2015.8.16.0129 - oriunda da Comarca de Morretes - prazo de 0 dias (exíguo) para fiscalização da medida cautelar - as condições não foram cadastradas na capa, mas é juntado o termo individualizado de comparecimento em Juízo. * O cadastro e a fiscalização da suspensão condicional do processo e das medidas cautelares no PROJUDI, além de ser obrigatório pela Instrução Normativa nº 5/14, facilitam o controle, dispensam as comunicações ao juízo deprecante e a emissão de certidões. * Levantar todas as cartas precatórias em andamento, regularizar os cadastros das suspensões condicionais dos processos e das medidas



		cautelares na capa. * Atentar à regular movimentação e ao controle dos comparecimentos em Juízo. * Consultar, com frequência, o relatório de Cartas Precatórias Eletrônicas, e cuidar para que os feitos não fiquem sem movimentação regular. * Cobrar as informações pertinentes e o cumprimento do ato deprecado dentro do prazo. * Cumprir o Ofício-Circular nº 82/15.REGULARIZAR E JUSTIFICAR.
7-AUDIÊNCIAS:		
7.1-ÚLTIMA AUDIÊNCIA DESIGNADA	2019-08-08 00:00:00.0	
7.2-TOTAL REALIZADAS	1850	
7.3-CANCELADAS	338	
7.4-NEGATIVAS	458	
7.5-REDESIGNADAS	1033	
7.5-TOTAL DE PESSOAS OUVIDAS	2703	
7.6-Nas audiências realizadas, os arquivos são incluídos somente no PROJUDI, sem a formação de mídias de segurança, nem da manutenção de cópias nos computadores da Unidade Judiciária ou pastas compartilhadas (nuvens)?	Não	<b>Determinação / Recomendação:</b> * Conservam-se arquivos no computador da sala de audiência. * As audiências deverão ser gravadas exclusivamente no Sistema PROJUDI e, após a conferência da integralidade e nitidez do conteúdo da gravação, serão apagadas as cópias. * Não formar mídias de segurança, nem manter cópias nos computadores da Unidade Judiciária. REGULARIZAR
7.7-Utiliza a ferramenta de videoconferência disponibilizada no site do Tribunal de Justiça,		<b>Determinação / Recomendação:</b> * Adotar as providências para utilização da ferramenta, a fim de proceder a oitiva de testemunha, a acareação e o depoimento pessoal de pessoas residentes fora do Juízo. * As audiências deverão ser gravadas no Sistema da



em consonância com a Instrução Normativa Conjunta nº 3/17 e Instrução Normativa nº 14/18?	Não	Videoconferência e, após a transferência para o Sistema PROJUDI e da conferência do conteúdo, deverão ser imediatamente eliminadas do primeiro. * Não formar mídias de segurança, nem manter cópias nos computadores da Unidade Judiciária. <b>REGULARIZAR e JUSTIFICAR</b>
<b>8-ANÁLISE DE CONCLUSÕES:</b>		
8.1-Quantidade de processos conclusos:	68	
8.2-Data da conclusão mais antiga:	2018-06-21 00:00:00.0	
<b>9-SUSPENSÕES DE PROCESSOS:</b>		
9.1-As suspensões estão cadastradas na capa dos processos, estão discriminadas e regulares?	Não	<b>Determinação / Recomendação:</b> * Processos: 0000923-21.2014.8.16.0129 - trata-se de medida protetiva decidida e que está apensa ao inquérito policial 0013016-16.2014.8.16.0129, no qual deverá ser fiscalizado o cumprimento - a medida não foi cadastrada na capa do inquérito e não é fiscalizada no PROJUDI, o que deverá ser regularizado. * Registrar o motivo da suspensão no PROJUDI, a fim de constar, na capa do processo e nos relatórios do PROJUDI, o tipo da suspensão para controle por parte da Secretaria. * A Unidade Judiciária utiliza a suspensão para que os processos não mais figurem no filtro "paralisados" ou como ferramenta de contagem de prazo. Tal prática é irregular. * A suspensão do processo só deve ser efetuada mediante determinação judicial e fundamentadas legalmente. * A Unidade Judiciária deverá revisar todos os processos suspensos e regularizar os processos em que não houve determinação judicial e sem fundamentação legal. <b>REGULARIZAR</b>



10-DEPÓSITOS JUDICIAIS E LEVANTAMENTOS:		
10.1-Total de Depósitos (Fianças e Apreensões)	323	
10.2-Total de Valores Não Levantados	228	
10.3-Valor Total dos Depósitos Não Levantados	333215.42	
10.4-A Unidade Judiciária solicitou os extratos dos bancos oficiais (Caixa Econômica Federal, Banco do Brasil, Banco Banestado/Itaú) das fianças e apreensões à disposição do Juízo?	Sim com Observação	<b>Determinação / Recomendação:</b> * Segundo informações da Escrivania.* Informou, ainda, que não foram localizadas as transferências de 20 fianças do Banestado/Itaú.* A Unidade Judiciaria deverá confrontar os registros do PROJUDI com os extratos bancários (Banestado/Itaú, Banco do Brasil e Caixa Econômica Federal), regularizar os cadastros e manter atualizados os levantamentos.
10.5-Todos os depósitos dos outros bancos foram transferidos, atualizados e regularizados para a Caixa Econômica Federal?	Não	<b>Determinação / Recomendação:</b> * Depósitos no Banco do Brasil, por exemplo, Processo 0002215-12.2012.8.16.0129, entre outros; * Depósitos no Banco Itaú, por exemplo, Processo 0001078-73.2004.8.16.0129, entre outros. * Levantar todas as contas vinculadas ao Juízo, regularizar a remessa do Banco do Brasil para a Caixa Econômica Federal, conforme determinação da Presidência do Tribunal de Justiça. * Atualizar os registros e vincular os documentos comprobatórios no PROJUDI. <b>REGULARIZAR e JUSTIFICAR.</b>
10.6-No cadastro do depósito de valores no PROJUDI, a Unidade Judiciária especifica ser decorrente de apreensão, de alienação, de recolhimento de fiança, de pagamento de custas ou de cumprimento de pena?	Não	<b>Determinação / Recomendação:</b> * Processos 0000279-49.2012.8.16.0129, 0017313-37.2012.8.16.0129, entre inúmeros outros depósitos que não constam a natureza. * O cadastro do PROJUDI deve ser



		completo. REGULARIZAR e JUSTIFICAR.
10.7-A movimentação dos valores depositados em Juízo é feita mediante alvará judicial ( a ser levantado pelo réu ou seu procurador), ou por ofício à Unidade Bancária (no caso de transferência de valores para FUNJUS, FUNREJUS ou outros Órgãos), assinado, sempre que possível, por certificação digital do Magistrado, observadas as determinações do Código de Normas (número de série, prazo de validade, dentre outros)?	Sim com Observação	<b>Determinação / Recomendação:</b> * Processo 0010220-86.2013.8.16.0129, doc. 80.1
10.8-Nas hipóteses em que o réu foi intimado e não compareceu para o levantamento, bem como nos casos em que foi impossível sua localização para intimação pessoal, após esgotadas todas as diligências, o valor atualizado da fiança foi recolhido ao FUNREJUS, a título de receitas eventuais, mediante guia apropriada?	Sim com Observação	<b>Determinação / Recomendação:</b> * Processo 0000612-25.2017.8.16.0129, doc. 37.1 - levantamento feito pela Sra. Escrivã e comprovado depósito na conta do FUNREJUS, conforme guia anexa. * Doravante, as transferências ao FUNJUS/FUNREJUS deverão ser feitas por ofícios assinados pelos Magistrados diretamente ao Gerente do Banco Oficial, com a juntada dos comprovantes das transferências aos respectivos processos, conforme determinação da Presidência do Tribunal de Justiça.REGULARIZAR.
10.9-Extraí-se do "Livro de Registro de Depósitos on line" não haver valores pendentes de destinação (restituição, pagamentos de custas e multas ou remessa ao FUNREJUS) de inquéritos policiais e processos criminais sentenciados?	Sim	
<b>11-PRISÕES E SOLTURAS:</b>		
11.1-Prisão em flagrante mais antiga	2016-02-04 00:00:00.0	
11.2-Prisão temporária mais antiga		
11.3-Prisão preventiva mais antiga	2015-02-20 00:00:00.0	
11.4-Total de prisões ativas por processos		



ativos	84	
11.5-O número e o tipo de prisões correspondem ao fornecido na certidão pela Unidade Judiciária	Não	<p><b>Determinação / Recomendação:</b>                  * Na certidão apresentada, constam: * nenhum flagrante; * 43 preventivas; * 10 cautelares com monitoração; * Total 43 prisões. * A discrepância dos números deverá ser analisada pela Secretaria. * Corrigir e manter atualizados os registros das prisões, converter os flagrantes em preventivas, e/ou em condenatórias, se for o caso. * As prisões do PROJUDI têm que retratar, fielmente, a quantidade de presos nas Unidades Penais. <b>REGULARIZAR e JUSTIFICAR</b></p>
11.6-O cadastro da prisão está regular?	Não	<p><b>Determinação / Recomendação:</b>                  * Prisão em flagrante datada de 4.2.2016, Processo 0000971-09.2016.8.16.0129 - a prisão não foi atualizada no PROJUDI. * * Atualizar e manter os cadastros no PROJUDI. <b>REGULARIZAR e JUSTIFICAR</b></p>
11.7-Os registros do Sistema PROJUDI/eMandado - mandados de prisão e alvarás de soltura - estão regulares?	Não	<p><b>Determinação / Recomendação:</b>                  * No Sistema eMandado, contam:                  - 2 mandados de prisão para regularização - 1 aguardando emissão desde 28.4.2018; 1 aguardando publicação desde 5.6.2018 (esse último desde que não se trate de medida cautelar sigilosa). * No Sistema PROJUDI constam: - 56 mandados de prisão para regularização das importações; * <b>REGULARIZAR</b> imediatamente os registros nos Sistemas. * Manter rotina de consultas, no mínimo semanais, no Sistema PROJUDI/eMandado, dos alvarás de soltura e dos mandados de prisão, com regularização das pendências e das movimentações de documentos.</p>
11.8-Utiliza, de forma correta, os tipos de mandados (prisão, fiscalização, monitoração		



eletrônica) e de recolhimentos (alvará de soltura e contramandado), conforme a previsão do Código de Normas, das Instruções Normativas e dos Ofícios-Circulares?	Prejudicado	
12-BENEFÍCIOS/MEDIDAS/SUSPENSÕES		
12.1-Transações Penais	4	
12.2-Suspensão Condicional do Processo (art. 89 da Lei nº 9.099/95)	135	
12.3-Medidas Protetivas	0	
12.4-Medidas Cautelares	13	
12.5-Apenas os benefícios da fase de conhecimento estão cadastrados na competência criminal?	Sim	
12.6-O controle das apresentações é feito exclusivamente no PROJUDI, com a vinculação dos respectivos termos?	Não	<p><b>Determinação / Recomendação:</b>                  * Nenhuma medida protetiva e apenas 13 medidas cautelares cadastradas no PROJUDI, o que deverá ser justificado pela Escrivania. * A fiscalização do cumprimento das medidas aplicadas deve ser feita exclusivamente no Sistema PROJUDI. * Todas as condições impostas tem que estar cadastradas na capa dos processos e inquéritos, com o registro das datas das apresentações em juízo, das prestações pecuniárias e das horas de prestações de serviços à comunidade, das frequências aos cursos, entre outras. *  <b>PROCESSO</b>                  0005484-20.2016.8.16.0129 - as condições da suspensão condicional do processo estão cadastradas na capa - nas prestações pecuniárias, vincula-se a guia - os comparecimentos em Juízo não são controlados no PROJUDI, o que contraria a Instrução Normativa nº 5/14, e que deverá ser regularizada imediatamente pela Escrivania. *                  No caso de medidas cautelares, manter 3 datas abertas, a fim de</p>



		possibilitar o controle de possíveis atrasos pelo PROJUDI, e de evitar a exclusão de datas futuras na sentença do processo. * Vincular, obrigatoriamente, os comprovantes individualizados dos comparecimentos em juízo, os comprovantes das prestações pecuniárias, as comunicações das prestações de serviços, das frequências aos cursos e programas de reabilitação. * Não vincular termos de apresentações coletivas. Esses termos deverão ser digitalizados na última apresentação do réu em Juízo e, após a constatação da nitidez, serão eliminados. <b>REGULARIZAR e JUSTIFICAR</b>
12.7-Extraído o relatório, não constam atrasos nos cumprimentos, nem medidas sem cumprimentos gerados?	Não	<b>Determinação / Recomendação:</b> * 665 atrasos nos cumprimentos das condições impostas. * 198 medidas sem cumprimentos gerados. * Levantar, as medidas atrasadas, regularizar as apresentações no PROJUDI, e vincular o documento de apresentação. * Proceder ao cadastro de todas as condições das medidas protetivas, cautelares e das transações e suspensões na capa dos respectivos processos. <b>REGULARIZAR e JUSTIFICAR</b>
13-APREENSÕES:		
13.1-TOTAL DE APREENSÕES NÃO ENCERRADAS	1411	
13.2-TOTAL DE ARMAS NÃO ENCERRADAS	119	
13.3-TOTAL DE ENTORPECENTES NÃO ENCERRADOS	194	
13.4-TOTAL DE VALORES NÃO ENCERRADOS	7	
13.5-TOTAL DE VEÍCULO NÃO ENCERRADOS	69	
13.6-DATA DA ÚLTIMA REMESSA DE	2017-11-13	



ARMAS AO MÍNISTÉRIO DO EXÉRCITO	00:00:00.0	
13.7-DATA DA ÚLTIMA INCINERAÇÃO DE ENTORPECENTES	2018-07-12 00:00:00.0	
13.8-DATA DA ÚLTIMA DESTRUIÇÃO DAS APREENSÕES		
13.9-DATA DA ÚLTIMA DOAÇÃO DAS APREENSÕES		
13.10-DATA DO ÚLTIMO LEILÃO DAS APREENSÕES		
13.11-Os cadastros das armas de fogo estão regulares?	Não	<p><b>Determinação / Recomendação:</b>                      * Processo 0000098-14.2013.8.16.0129 - Apreensão 22559/2013 * Não consta a data do cadastro no SNBA. * Indevidamente vinculado o inquérito policial, que foi digitalizado em bloco de forma irregular, o que inviabiliza a juntada de documentos. * Não se juntou o laudo pericial. * Não consta o despacho de permanência ou remessa da arma. * Constam apreensões antigas que deverão ser analisadas pela Unidade Judiciária. REGULARIZAR</p>
13.12-Os cadastros dos entorpecentes estão regulares?	Não	<p><b>Determinação / Recomendação:</b>                      * Processo 0015414-33.2014.8.16.0129 - Apreensão 49895/2014 * Não consta a data do cadastro no SNBA. * Não se vincularam os autos de apreensão e de constatação. * Não se juntou o laudo pericial. * Não consta o depositário, dado obrigatório das apreensões. * Constam apreensões antigas que deverão ser analisadas para destruição e baixa. * Apesar das substâncias entorpecentes e explosivas não serem encaminhadas ao Juízo, estas terão que ser cadastradas por determinação do Código de Normas e para o controle, pela Secretaria, da destruição. REGULARIZAR</p>



13.13-Os cadastros dos valores estão regulares?	Não	<b>Determinação / Recomendação:</b> * Apenas 7 valores cadastrados na Unidade, o que deverá ser confirmado pela Escrivania. * <b>Processo</b> 0002962-64.2009.8.16.0129 - Apreensão 51354/2016 * Não consta a data do cadastro no SNBA. * Não se vinculou o auto de apreensão. * Juntou-se o comprovante do depósito bancário do Banco do Brasil. * Não consta a transferência do valor à Caixa Econômica Federal, conforme determinado pela Presidência do Tribunal de Justiça - levantar todos os casos semelhantes e providenciar a imediata transferência para o Banco Oficial, através de ofício assinado pelos Magistrados. * Moedas estrangeiras tem que ser convertidas em reais no banco oficial e posteriormente depositadas em contas judiciais vinculadas ao juízo. Valores irrisórios ou moedas que não possam ser convertidas deverão ser guardadas na Caixa Econômica Federal. * Constam apreensões antigas que deverão ser analisadas pela Unidade Judiciária para imediata destinação e baixa no PROJUDI. * As moedas falsas e folhas de cheque deverão ser cadastradas como "objetos", não como "valores". REGULARIZAR
13.14-Os cadastros dos veículos estão regulares?	Não	<b>Determinação / Recomendação:</b> * <b>Processo</b> 0015988-56.2014.8.16.0129 - Apreensão 53803/2014 * Não consta a data do cadastro no SNBA. * Vinculou-se o auto de apreensão. * Não se juntou o laudo pericial. * Não consta o valor do veículo. * Não consta o depositário, dado obrigatório das apreensões. * Constam apreensões antigas para análise da imediata destinação e baixa no PROJUDI. REGULARIZAR



<p>13.15-São mantidos atualizados os cadastros e as baixas das apreensões no Sistema Nacional de Bens Apreendidos (SNBA), no site do Conselho Nacional de Justiça - CNJ?</p>	<p>Não</p>	<p><b>Determinação / Recomendação:</b> * 1426 cadastros nos Sistemas PROJUDI e SICC; * NENHUM cadastro no SNBA-CNJ, segundo informações do DSE-CGJ. * As informações demonstram que as apreensões não foram registradas no Sistema do CNJ, o que deverá ser justificado pela Escrivania. *Renova-se a determinação de cadastrar todas a apreensões e manter atualizadas as baixas no SNBA-CNJ, em consonância com a Instrução nº 4/10 e Ofício-Circular nº 110/10 da CGJ. <b>REGULARIZAR e JUSTIFICAR.</b></p>
<p>13.16-As armas e demais objetos estão guardados em local seguro, devidamente identificados?</p>	<p>Sim com Observação</p>	<p><b>Determinação / Recomendação:</b> * 2 cofres - na sala de apreensões. * demais objetos na sala de apreensões. * Os revólveres e pistolas devem ser guardados dentro de envelopes plásticos transparentes, individualizados, com a etiqueta da apreensão, sem coldres, nem munições. Nas espingardas, as etiquetas devem ser coladas com fita adesiva transparente na coronha da arma, com cadastro individualizado no PROJUDI. * As apreensões devem conter obrigatoriamente as etiquetas de apreensões emitidas pelo PROJUDI, sem outro tipo de identificação.</p>
<p>13.17-A destinação das apreensões é formalizada no sistema PROJUDI, com a formação dos pedidos de providências, para destinação antecipada de: remessa de armas e</p>	<p>Não</p>	<p><b>Determinação / Recomendação:</b> * Apenas para remessa de armas ao Ministério do Exército. * Não há periodicidade nas destinações das apreensões. * Constam inúmeras apreensões em Juízo. * Recebida a apreensão em Juízo, após periciadas, não se tratando de arma relacionada à crimes contra vida, o processo deve ser remetido às partes para manifestação no prazo de quarenta e oito horas (48h) e, posteriormente, conclusos para decisão quanto à permanência ou</p>



munições ao Ministério do Exército; destruição de objetos; doação de objetos; e leilão de bens?		destinação imediata, ainda que em fase de inquérito policial. * Pelo menos duas vezes por ano deverá ser feito o levantamento de todas as apreensões a disposição do juízo, a fim de remeter as armas ao Ministério do Exército, bem como de leiloar, doar ou destruir os demais objetos, com a permanência apenas das essenciais no curso dos processos, com despachos fundamentados. REGULARIZAR e JUSTIFICAR
14-MANDADOS E INTIMAÇÕES		
14.1-Os mandados estão atualizados, não constando excesso de prazos?	Não	<b>Determinação / Recomendação:</b> * 304 Ordenado / Aguardando Expedição desde 12.4.2018; REGULARIZAR e JUSTIFICAR * 3 Aguardando Distribuição ao Oficial de Justiça desde 16.7.2018; * 638 Expedido e não lido (Aguardando Retorno) desde 3.6.2015; REGULARIZAR e JUSTIFICAR * Aguardando Cumprimento (Lido e Sem Cumprimento) desde 20.7.2017; REGULARIZAR e JUSTIFICAR * 1 Aguardando Análise de Retorno (Mandado Retornado) desde 17.7.2018; * 87 Aguardando Análise do Decurso de Prazo desde 6.5.2018. REGULARIZAR e JUSTIFICAR * Dar imediato andamento as paralisados. * A emissão dos mandados, o controle dos prazos e o cumprimento dos mandados relativos aos feitos virtuais devem ser feitos exclusivamente no PROJUDI.
14.2-Os mandados são individualizados por pessoas, a fim de preservar a identidade e a qualificação dos destinatários?	Sim com Observação	<b>Determinação / Recomendação:</b> * Segundo informações da Unidade. * Os mandados deverão ser individualizados por pessoas, a fim de preservar a identidade e a qualificação dos destinatários.
14.3-Cumprido o mandado, o oficial de justiça lavra certidão no próprio processo eletrônico, digitaliza a contrafé subscrita pelo	Sim com	<b>Determinação / Recomendação:</b>



destinatário e outros arquivos digitais pertinentes à diligência?	Observação	* Segundo informações da Unidade.
14.4-A Unidade Judiciária conferência a certificação dos Oficiais de Justiça de que, no ato das intimações, o réu ter sido questionado quanto ao desejo de recorrer da sentença condenatória e, somente em caso de resposta afirmativa, ter sido lavrado o respectivo termo?	Sim com Observação	<b>Determinação / Recomendação:</b> * Processo 0000214-44.2018.8.16.0129, doc. 95.2.
14.5-Nas intimações feitas pelos servidores (no balcão), também é cumprida a determinação de questionar ao réu sobre o desejo de recorrer da sentença condenatória, com a lavratura do termo somente em caso afirmativo?	Sim com Observação	<b>Determinação / Recomendação:</b> * A determinação do item anterior deverá ser observada, também, na intimação do réu "no balcão da Vara" ou na própria audiência.
15-COBrança DAS CUSTAS PROCESSUAIS, EXECUÇÃO DA PENA MULTA E DEMAIS SANÇÕES PECUNIÁRIAS		
15.1-A pena de multa é executada no próprio processo da condenação, após o trânsito em julgado da decisão, seja ela aplicada isolada ou cumulativamente com outra pena?	Sim com Observação	<b>Determinação / Recomendação:</b> * Segundo informações da Unidade. *A Instrução Normativa nº 2/15, que trata do recolhimento das custas ao FUNJUS e das multas ao Fundo Penitenciário Estadual, com a disponibilização do sistema informatizado para geração da guia para recolhimento.
15.2-A Unidade Judiciária confere, semanalmente, as pendências no PROJUDI, a fim de constatar as guias que foram quitadas e, no caso de falta de pagamento, emite as certidões de sentenças, para inscrição em dívida ativa ou protesto, com a juntada da cópia nos processos?	Não	<b>Determinação / Recomendação:</b> * Constam 57 Multas Fupen vencidas e pendentes de ordenação; REGULARIZAR. * Cumprir as determinações da Instrução Normativa nº 02/15.
15.3-A Unidade Judiciária vincula o número da guia de pagamento do FUNJUS no PROJUDI, o que possibilita a comprovação automática da quitação no sistema?	Não	<b>Determinação / Recomendação:</b> * Constam 14 prestações Multas Fupen quitadas e pendentes de juntada de quitação. REGULARIZAR. * Cumprir as determinações da Instrução Normativa nº 02/15.
15.4-Acostada a informação do comprovante		



<p>do depósito do FUNJUS ou da certidão da falta de pagamento, assim como do pagamento da multa ao FUPEN ou da inadimplência, o processo é encaminhado à conclusão para análise e a decretação: da extinção da pena de multa pelo pagamento; do arquivamento por falta de pagamento e conversão em dívidas de valor; ou do arquivamento por impossibilidade da cobrança por falta dos dados do réu?</p>	<p>Não</p>	<p><b>Determinação / Recomendação:</b>                  * Constam 32 prestações pecuniárias (guias de recolhimento de custas) em atraso. <b>REGULARIZAR.</b> * Cumprir as determinações da Instrução Normativa nº 02/15</p>
<p>15.5-Não há recebimento de valor de multa e de qualquer despesa processual (por exemplo, custas, certidões, etc.) por parte da Unidade Judiciária, que não estejam previstas em Lei, e que importe em imediato depósito bancário, com a emissão da respectiva guia?</p>	<p>Sim com Observação</p>	<p><b>Determinação / Recomendação:</b>                  * Segundo informações da Unidade, excetuando-se os depósitos feitos no plantão judiciário, que são guardados no cofre e depositados no primeiro dia útil. * Zelar para que todos os recebimentos de emolumentos da Unidade Judicial (custas, certidões, etc.) sejam feitas, exclusivamente, por meio de guias do FUNJUS, com a vedação de qualquer outra forma de recolhimento.</p>
<p>16-ANÁLISE PROCESSUAL POR AMOSTRAGEM</p>		
<p>16.1-Os cadastrados dos inquéritos policiais estão regulares?</p>	<p>Não</p>	<p><b>Determinação / Recomendação:</b>                  * Inquérito 0000058-23.1999.8.16.0129 ; * Distribuído em 1.6.1999; * No cadastro das partes, não consta o CPF do réu, nem o nome do advogado; * Indevidamente inseridas todas as peças do inquérito policial, contrariando os Ofícios-Circulares nº 52/15 e 70/16 - mov. 26. * Atentar à Instrução Normativa nº 11/18 que trata da digitalização dos inquéritos policiais. <b>REGULARIZAR.</b></p>
		<p><b>Determinação / Recomendação:</b>                  * Processo 0000059-76.1997.8.16.0129 - crime de roubo; * Distribuição datada de 12.6.1997; * No cadastro das partes, não constam: os CPFs do réu (essencial para</p>



16.2-Os cadastros dos processos estão regulares no PROJUDI?	Não	cobrança de custas e multa); os nomes dos advogados; * Estão cadastradas na capa: o recebimento da denúncia de 2 réus; a sentença de 3 réus; e a suspensão pelo art. 366 do CPP de 2 réus, ativas desde 30.3.2016; * Cadastrado no PROJUDI em 17.2.2017, com inquérito policial digitalizado em bloco (doc. 1.2), o que contraria as determinações da Instrução Normativa nº 5/14; * Foram denunciados os 5 réus, porém só foram cadastrados 2 na capa (doc. 1.1), cadastro que deverá ser corrigido imediatamente; * Atentar à Instrução Normativa nº 5/14, que determina as formas de inserção dos documentos no PROJUDI; * Atentar à digitalização dos processos com arquivos individualizados e nominado de forma correta, conforme determinação do item 3.2.1.III.a da Instrução Normativa nº 05/14 e seus Anexos; * A digitalização em bloco (grupo de documentos) é desaconselhada, salvo os casos de arquivamento do inquérito policial pelo art. 18 do CPP ou suspenso pelo art. 366 do CPP. Os documentos digitalizados devem ser arquivados no mov. 01 dos processos; REGULARIZAR e JUSTIFICAR
16.3-Transitada em julgado a sentença, a Unidade Judiciária expede, imediatamente, a guia de recolhimento ou de execução (conforme a sentença aplicada ou situação prisional do réu), assim como a guia suplementar, em caso de alteração na situação executória e, ainda, guias provisórias?	Não	<b>Determinação / Recomendação:</b> * Constam 14 Autuações da Guia de Execução pendentes (Importação Criminal). * Atentar para a imediata expedição de guia de recolhimento/execução uma vez transitada em julgado a sentença condenatória, assim como a expedição de guias de recolhimento/execução suplementares (em caso de alteração na situação executória) e, ainda, guias de recolhimento provisórias, se for o caso. As guias de recolhimento/execução têm que ser expedidas, obrigatoriamente, pelo SICC/PROJUDI. (Ofício-Circular nº 164/2014 e 85/16). * Atentar



		<p>aos diferentes tipos de guias, por exemplo: guia de recolhimento ? apenas para os regimes fechado e semiaberto, se o réu esteve ou vier a ser preso; e guia de execução ? para o regime aberto, penas e medidas alternativas, ou se o réu estiver foragido.                  REGULARIZAR e JUSTIFICAR</p>
16.4-Procede o arquivamento definitivo dos processos, inquéritos policiaes e incidentes?	Sim com Observação	<p><b>Determinação / Recomendação:</b>                  * Evitar a prática de arquivar feitos provisoriamente, sem as devidas baixas. * Zelar pelo cumprimento célere das diligências finais, para que os processos não permaneçam na estatística da Vara como processos em andamento. Atentar, ainda, às comunicações obrigatórias.</p>
16.5-Utiliza de forma correta a aba relativas aos habeas corpus?	Não	<p><b>Determinação / Recomendação:</b>                  * Processo 0009653-16.2017.8.16.0129 * Doravante, a Unidade Judiciária deverá utilizar a aba "HCs Tribunal" para inserção das informações prestadas pelo Magistrado, assim como das decisões proferidas pelos Tribunais em sede de habeas corpus. REGULARIZAR.</p>
17-CADASTROS TRANSITÓRIOS - PROCESSOS FÍSICOS - SISTEMA INFORMATIZADO DO CARTÓRIO CRIMINAL - LIVROS		
		<p><b>Determinação / Recomendação:</b>                  * Extraídos os relatórios do SICC, foram constatados: * 1 Processo não Digitalizados, com fase incorreta, exclusiva de Carta Precatória, o que foi insistentemente apontado nas Correições anteriores. * Fases incorretas. * 5 Processos em Andamento, 2 com fase de digitalização dos autos, porém continuam sem baixa no SICC; * 84 Movimentos desatualizados</p>



17.1-Os relatórios do SICC estão atualizados, e retratam a realidade da Unidade Judiciária?	Não	desde 30.12.2010; além de 7 movimentos antigos desde 21.3.2005. * 2 Feitos sem movimentos por mais de 30 dias. * Cargas abertas: Distribuidor desde 24.7.2014; Oficial de Justiça desde 18.8.216; Advogados desde 12.12.2016; Contador desde 17.4.2018; Promotor de Justiça desde 24.4.2018. * 15 Apreensões sem destinação. * 29 Fianças sem levantamentos. * REGULARIZAR imediatamente os andamentos, as fases, os movimentos, as cargas (com a cobrança dos processos com prazos excedidos), as apreensões e as fianças do SICC para que traduzam a realidade dos processos físicos da Unidade Judiciária. *Ao final dos feitos físicos, não deverá restar registro em andamento no SICC (fase, ato, movimento, cargas, feitos não digitalizados, apreensões, fianças, etc.). REGULARIZAR e JUSTIFICAR.
17.2-Os Livros obrigatórios estão regulares?	Sim com Observação	<b>Determinação / Recomendação:</b> * Livro de Bens Permanentes - nº 1, encerrado.* Livro de Dados Sigilosos - nº 1. Enquanto houver autos físicos (inquérito policial), o livro deverá permanecer aberto. * Livros são documentos oficiais da Unidade e deverá ser dedicado zelo na sua guarda. OBSERVAR.
18-OUTRAS INFORMAÇÕES		
		<b>Determinação / Recomendação:</b> * Constam 3.163 registros sem o RG ou CPF do polo passivo, de processos em andamento e arquivados. * Toda a identificação de indiciados, réus e condenados será feita pelo número de identidade, exclusivamente, do Instituto de Identificação do Estado do Paraná. Essa obrigatoriedade se estende até às pessoas que possuam outro tipo de documento



<p>18.1-É cumprida a determinação da obrigatoriedade do cadastramento do Registro Geral (RG) ou Número do Cadastro Individual (NCI) do condenado, expedido pelo Instituto de Identificação do Estado do Paraná, bem como o CPF do condenado?</p>	<p>Não</p>	<p>(cédula de identidade de outros Estados da Federação, CPF, carteira de trabalho, passaporte, etc.) ou que sejam de outra nacionalidade. Diante disso, a Unidade Judiciária deverá levantar o número de cadastrados que não possuem o número de identidade do Estado do Paraná, e adotar as medidas para suprimimento desse registro. Para tanto, deverá encaminhar a relação, com identificação minuciosa de cada pessoa e solicitará que seja feito o cadastro no Instituto de Identificação, conforme Ofício-Circular nº 170/2014, com posterior cadastro no PROJUDI. * O cadastro do CPF é essencial para as cobranças de custas e multas, e deverá ser exigida a apresentação pelo do réu nos comparecimentos em Juízo. <b>REGULARIZAR e JUSTIFICAR.</b></p>
<p>18.2-Em consulta a Mesa do Corregedor, não existem inconsistências, nem pendências no PROJUDI CRIMINAL?</p>	<p>Não</p>	<p><b>Determinação / Recomendação:</b> * Constam as seguintes inconsistências e pendências para correção imediata pela Secretaria: * 120 Feitos com réu sem RG/IIPR; * 14 Ações penais sem denúncia ; * 269 Feitos sem infração penal; * 1 Feitos sem data de infração; * 6 Processos físicos sem sentença anotada; * 429 Apreensões sem documento vinculado; <b>REGULARIZAR</b> imediatamente os cadastros no PROJUDI. * Consultar frequentemente os relatórios das inconsistências e das pendências.</p>
<p>18.3-Depois a sentença condenatória em</p>		<p><b>Determinação / Recomendação:</b> * Segundo informações da Unidade. * No caso do sentenciado com mais de uma condenação, o pedido deve ser instruído com cópia dos documentos citados de cada processo, além da decisão que somou ou unificou as penas, a informação da situação prisional-executória do</p>



<p>regime fechado ou semiaberto, decretada a prisão provisória ou definitiva, o juízo da condenação expede o mandado de prisão ou transforma o da preventiva, e remete o ofício à Central de Vagas - Depen, com o encaminhamento dos documentos obrigatórios?</p>	<p>Sim com Observação</p>	<p>sentenciado (o total da pena imposta, a quantidade já cumprida, o atual regime de cumprimento e as datas prováveis de progressão de regime). * Tratando-se de preso provisório, o ofício com a determinação da sua inclusão na lista de espera é instruído com: a decisão que motivou a prisão cautelar; auto de prisão em flagrante e denúncia, se houver; nesse caso, o despacho judicial que a recebeu; o mandado de prisão e o comprovante de cumprimento; a certidão do tempo cumprido em custódia cautelar.</p>
<p>18.4-A Unidade Judiciária consulta, frequentemente, as publicações no sítio da Corregedoria-Geral da Justiça (Provimentos, Instruções, Ofícios-Circulares), bem como as publicações no sítio do Tribunal de Justiça (Resoluções, dentre outros) e do Conselho Nacional de Justiça?</p>	<p>Sim com Observação</p>	<p><b>Determinação / Recomendação:</b> * Segundo informações da Secretaria. * É dever funcional a consulta das publicações da Corregedoria-Geral da Justiça (Provimentos, Instruções, Ofícios-Circulares), bem como das publicações do Tribunal de Justiça (Resoluções, entre outros), e do Conselho Nacional de Justiça.</p>
<p>18.5-A Unidade Judiciária consulta, frequentemente, o sistema Mensageiro, o Malote Digital e o e-mail corporativo, meios de comunicação oficiais do Tribunal de Justiça?</p>	<p>Sim com Observação</p>	<p><b>Determinação / Recomendação:</b> * e-mail corporativo: par-5vj-e@tjpr.jus.br. * Atentar ao Ofício-Circular nº 5/17 que determina a utilização obrigatória do e-mail corporativo da Unidade Judiciária para remessa e recebimento de documentos, por exemplo, laudos periciais.</p>
<p>18.6-Foram cumpridas as determinações das Correições anteriores?</p>	<p>Não</p>	<p><b>Determinação / Recomendação:</b> * JUSTIFICAR.</p>
<p>19-CONCLUSÕES FINAIS</p>		

**EXECUÇÃO REGIME ABERTO, PENAS E MEDIDAS ALTERNATIVAS**

QUESTÃO	RESPOSTA	OBSERVAÇÃO
1-ESTATÍSTICAS DA UNIDADE		
1.1-Quantidade de execuções ATIVAS:	580	



1.2-Quantidade de execuções ARQUIVADAS:	341	
1.3-Quantidade de execuções em INSTÂNCIA SUPERIOR:	1	
1.4-Quantidade de execuções SUSPENSAS	9	
2-REMESSAS		
2.1-As execuções estão dentro do prazo legal?	Sim com Observação	<b>Determinação</b> / <b>Recomendação:</b> * 4 ao Distribuidor, desde 17.7.2018. * Manter controle rigoroso das cargas. * Consultar o relatório de remessas frequentemente. * Na ocorrência de excessos de prazo, comunicar ao Juiz para adoção de medidas pertinentes.
2.2-As execuções remetidas ao Ministério Público estão regulares?	Sim com Observação	<b>Determinação</b> / <b>Recomendação:</b> * 35 remessas, desde 3.7.2018. * Manter controle rigoroso das cargas. * Consultar frequentemente o relatório de remessas. * Na ocorrência de excessos de prazo, comunicar ao Juiz para adoção de medidas pertinentes.
2.3-O andamento das execuções está regular, e não há execuções paralisadas indevidamente por mais de 30 dias?	Não	<b>Determinação</b> / <b>Recomendação:</b> * 180 Processos Paralisados por mais de 30 dias na Secretaria, o mais antigo há 90 dias (PROCESSO 0000922-65.2016.8.16.0129 - houve a manifestação do Ministério Público, que não houve resposta, nem foi remetido à conclusão). REGULARIZAR * Analisar se as execuções estão paralisadas de forma indevida, sem a movimentação regular ou com falta de cumprimento de diligências. * Dar imediato andamento às execuções paralisadas indevidamente. * Consultar, frequentemente, o



		relatório de Busca de Processos Paralisados, e cuidar para que os feitos não fiquem sem movimentação regular.
<b>3-CITAÇÕES E INTIMAÇÕES:</b>		
3.1-Os cumprimentos estão regulares, não constando Análises de Decurso de Prazo?	Não	<b>Determinação</b> / <b>Recomendação:</b> * 10 Intimações aguardando análise de decurso de prazo, desde 8.5.2018. <b>REGULARIZAR.</b> * 15 Intimações de auxiliares da justiça aguardando análise de decurso de prazo, desde 4.7.2018. * Levantar todos os documentos paralisados, dando imediato cumprimento. * Manter controle rigoroso, extrair frequentemente os relatórios da Mesa do Escrivão e evitar que os documentos fiquem paralisados indevidamente na Unidade Judiciária.
3.2-As expedições estão regulares?	Sim	
<b>4-ANÁLISE DE JUNTADA:</b>		
4.1-Os andamentos estão regulares e não existem execuções aguardando análise de juntadas?	Sim com Observação	<b>Determinação</b> / <b>Recomendação:</b> * 48 Aguardando Análise de Juntada, desde 28.6.2018. * Manter controle rigoroso, extrair frequentemente os relatórios da Mesa do Escrivão e evitar que processos e outros documentos fiquem paralisados indevidamente na Unidade Judiciária.
4.2-Os andamentos estão regulares e não constam execuções aguardando análise do cartório?	Sim com Observação	<b>Determinação</b> / <b>Recomendação:</b> * 8 Aguardando Análise de Retorno de Conclusão, desde 10.7.2018. * Manter controle rigoroso, extrair frequentemente os relatórios da Mesa do Escrivão e evitar que processos e



		outros documentos fiquem paralisados indevidamente na Unidade Judiciária.
4.3-Os mandados estão regulares e não constam documentos aguardando análise de retorno?	Sim com Observação	<b>Determinação</b> / <b>Recomendação:</b> * 19 Aguardando Análise de Retorno, desde 12.7.2018. * Manter controle rigoroso, extrair frequentemente os relatórios da Mesa do Escrivão e evitar que processos e outros documentos fiquem paralisados indevidamente na Unidade Judiciária.
4.4-O andamento das cartas eletrônicas está regular e não constam cartas aguardando análise de retorno?	Sim	
5-OUTROS CUMPRIMENTOS:		
5.1-Os atos processuais estão regulares?	Não	<b>Determinação</b> / <b>Recomendação:</b> * 1 para Conferir, arquivamento desde 29.6.2018. * 221 para Expedir, maioria é certidão geral, desde 19.4.2018. JUSTIFICAR a quantidade e o excesso de prazo e REGULARIZAR. * 17 com Urgência. REGULARIZAR * 7 Decurso de Prazo, maioria são mandados, desde 5.6.2018. REGULARIZAR. * Levantar todos os documentos paralisados, dando imediato cumprimento. * Manter controle rigoroso, extrair frequentemente os relatórios da Mesa do Escrivão e evitar que os documentos fiquem paralisados indevidamente na Unidade Judiciária.REGULARIZAR
6-CARTAS PRECATÓRIAS:		
		<b>Determinação</b> / <b>Recomendação:</b> * 1 cartas precatórias enviada, com prazo vencido - datada de 1.3.2016 - Execução 0000251-38.2012.8.16.0014 - Carta Precatória



<p>6.1-As Cartas Precatórias ENVIADAS estão dentro do prazo?</p>	<p>Não</p>	<p>0000439-11.2016.8.16.0137 - prazo de 30 dias para audiência de justificação - cadastrada na Comarca de Porecatu e encaminhada à Comarca de Centenário do Sul em 4.7.2017 - ficou paralisada de 24.6.2016 até 26.6.2017 - até a presente data, não se confirmou o endereço, pois a condenado não foi intimada - não consta que esteja cumprindo a pena - não houve cobranças por parte do Juiz deprecante - a se confirma o endereço na Comarca de Centenário do Sul, a execução deverá ser remetida àquela Comarca por força da Resolução 93 e da Instrução Normativa nº 2/13. * Atentar à correta fixação do prazo para o cumprimento, para que não constem na lista dos vencidos de forma indevida. * Consultar, com frequência, o relatório e cobrar as informações pertinentes e o cumprimento do ato deprecado dentro do prazo. * Levantar todas as cartas precatórias em andamento, atentar à regular movimentação, ao controle dos comparecimentos e, se for o caso, encaminhar os processos a conclusão. * Não deve ser expedida carta precatória para fiscalização do cumprimento da pena, mas a remessa da execução penal, após a confirmação do endereço do condenado e da decisão do Magistrado da modificação de competência. <b>REGULARIZAR IMEDIATAMENTE.</b></p>
		<p><b>Determinação</b> / <b>Recomendação:</b> * 2 cartas precatórias recebidas, ambas com prazos vencidos. * Carta Precatória Execução 0007294-59.2018.8.16.0129 - oriunda da Justiça Eleitoral para fiscalização do cumprimento da pena - está suspensa indevidamente - devendo torna ativa para fiscalização das condições. * Levantar todas as cartas precatórias em andamento,</p>



6.2-As Cartas Precatórias RECEBIDAS estão dentro do prazo?	Não	atentar à regular movimentação, ao controle dos comparecimentos e, se for o caso, encaminhar os processos a conclusão. * Consultar, com frequência, o relatório de Cartas Precatórias Eletrônicas, e cuidar para que os feitos não fiquem sem movimentação regular. * Cobrar as informações pertinentes e o cumprimento do ato deprecado dentro do prazo. * Dentro do Estado do Paraná, não é admissível a expedição de carta precatória para execução da pena. Recebida de outro Estado da Federação ou da Justiça Federal, será fiscalizado exclusivamente o cumprimento das penas em regime aberto e medidas alternativas.REGULARIZAR.
7-AUDIÊNCIAS:		
7.1-ÚLTIMA AUDIÊNCIA DESIGNADA	2018-12-19 00:00:00.0	
7.2-TOTAL REALIZADAS	698	
7.3-CANCELADAS	93	
7.4-NEGATIVAS	447	
7.5-REDESIGNADAS	87	
7.6-TOTAL DE PESSOAS OUVIDAS	51	
7.7-Nas audiências realizadas, os arquivos são incluídos somente no PROJUDI, sem a formação de mídias de segurança, nem da manutenção de cópias nos computadores da Unidade Judiciária ou pastas compartilhadas (nuvens)?	Não	<b>Determinação / Recomendação:</b> * Analisada na competência Criminal.
7.8-Utiliza a ferramenta de videoconferência		<b>Determinação / Recomendação:</b> * Adotar as providências para utilização da ferramenta, a fim de proceder a oitiva de testemunha, a acareação e o depoimento pessoal de pessoas residentes fora do Juízo. * As audiências



disponibilizada no site do Tribunal de Justiça, em consonância com a Instrução Normativa Conjunta nº 3/17 e Instrução Normativa nº 14/18?	Não	deverão ser gravadas no Sistema da Videoconferência e, após a transferência para o Sistema PROJUDI e da conferência do conteúdo, deverão ser imediatamente eliminadas do primeiro. * Não formar mídias de segurança, nem manter cópias nos computadores da Unidade Judiciária. <b>REGULARIZAR e JUSTIFICAR</b>
<b>8-ANÁLISE DE CONCLUSÕES:</b>		
8.1-Quantidade de execuções conclusas:	5	
8.2-Data da conclusão mais antiga:	2018-07-05 00:00:00.0	
<b>9-SUSPENSÕES DE PROCESSOS:</b>		
9.1-Extraído o relatório de feitos suspensos, foram constatadas apenas execuções de condenados foragidos ou em que haja determinação judicial para a suspensão da execução da pena, com previsão legal?	Não	<b>Determinação /</b> <b>Recomendação:</b> * Registrar o motivo da suspensão no PROJUDI, a fim de constar, na capa do processo e nos relatórios do PROJUDI, o tipo da suspensão para controle por parte da Secretaria. * A suspensão do processo só deve ser efetuada mediante determinação judicial e fundamentadas legalmente. * A Unidade Judiciária deverá revisar todos os processos suspensos e regularizar os processos em que não houve determinação judicial e sem fundamentação legal. <b>REGULARIZAR</b>
<b>10-PRISÕES E SOLTURAS:</b>		
10.1-Total de prisões ativas por execuções ativas	2	
10.2-Foragidos	0	
		<b>Determinação /</b> <b>Recomendação:</b> * Na certidão apresentada, constam 2 prisões. * Trata-se de competência de regime aberto, e



10.3-O cadastro das prisões está regular?	Não	os cadastros deverão ser analisados pela Unidade e corrigidos, se for o caso. * Manter atualizados os registros das prisões, que tem que retratar, fielmente, a quantidade de presos nas Unidades Penais. REGULARIZAR.
10.4-Utiliza, de forma correta, os tipos de mandados (prisão, fiscalização, monitoração eletrônica) e de recolhimentos (alvará de soltura e contramandado), conforme a previsão do Código de Normas, das Instruções Normativas e dos Ofícios-Circulares?	Prejudicado	
<b>11-BENEFÍCIOS/MEDIDAS/SUSPENSÕES</b>		
11.1-Penas Substitutivas	98	
11.2-Suspensão Condicional da Pena	8	
11.3-Livramento Condicional	21	
11.4-Condições de Regime Aberto	261	
11.5-Apresentações no EVEP	0	
11.6-Transação Penal	0	
11.7-Liberdade Vigada	0	
11.8-Apenas os benefícios da fase de execução aberta estão cadastrados nesta competência?	Não	<b>Determinação</b> / <b>Recomendação:</b> * 1 suspensão condicional do processo (competência criminal); * 2 condições de semiaberto (competência execução fechado); * 1 prisão domiciliar (competência execução fechado). * Regularizar e manter atualizados os registros no PROJUDI. REGULARIZAR.
11.9-As apresentações são controladas pela Unidade Judiciária?	Sim	
		<b>Determinação</b> / <b>Recomendação:</b> * A fiscalização do cumprimento



<p>11.10-O controle das apresentações é feito exclusivamente no PROJUDI, com a vinculação dos respectivos comprovantes?</p>	<p>Sim com Observação</p>	<p>das medidas aplicadas deve ser feita exclusivamente no Sistema PROJUDI. * Cadastrar todas as condições impostas na capa das execuções, com o registro das datas das apresentações em juízo, das prestações de serviços à comunidade, entre outras. * Vincular, obrigatoriamente, os comprovantes individualizados dos comparecimentos em juízo, das prestações pecuniárias, das comunicações das prestações de serviços, de participações em cursos e programas de reabilitação. * Não vincular termos de apresentações coletivas. Esses termos deverão ser digitalizados na última apresentação do condenado em Juízo e, após a constatação da nitidez, será eliminado.</p>
<p>11.11-A documentação, o endereço, o telefone e a ocupação são constantemente atualizados, a cada comparecimento do condenado em juízo ou no órgão que fiscaliza o cumprimento da pena, em consonância com a Instrução 2/13?</p>	<p>Não</p>	<p><b>Determinação /</b>  <b>Recomendação:</b>                  * Processo 0006681-10.2016.8.16.0129 - nos termos de comparecimentos não constam os documentos obrigatórios (RG e CPF), telefone para contato. * Doravante, fazer constar nos termos as informações acima, a fim de facilitar a localização do condenado e o efetivo cumprimento da pena. <b>REGULARIZAR.</b></p>
<p>11.12-Extraído o relatório, não constam atrasos nos cumprimentos, nem medidas sem cumprimentos gerados?</p>	<p>Não</p>	<p><b>Determinação /</b>  <b>Recomendação:</b>                  * 1963 atrasos nos cumprimentos das condições impostas. * 123 medidas sem cumprimentos gerados. * Levantar as medidas atrasadas, regularizar as apresentações no PROJUDI, e vincular o documento de apresentação. * Proceder ao cadastro de todas as condições na capa das respectivas execuções. * Revisar todas as execução em andamento, e adotar as</p>

		providências para que as penas sejam efetivamente executadas. REGULARIZAR.
<b>12-MANDADOS E INTIMAÇÕES</b>		
12.1-Os mandados estão atualizados, não constando excesso de prazos?	Não	<b>Determinação</b> / <b>Recomendação:</b> * 23 Ordenado / Aguardando Expedição, desde 6.6.2018; REGULARIZAR e JUSTIFICAR * 46 Expedido e não lido (Aguardando Retorno), desde 16.5.2018; REGULARIZAR e JUSTIFICAR * Justificar os excessos de prazo. * Dar imediato andamento as paralisados. * A emissão dos mandados, o controle dos prazos e o cumprimento dos mandados relativos aos feitos virtuais devem ser feitos exclusivamente no PROJUDI.
12.2-Cumprido o mandado, o oficial de justiça lavra certidão no próprio processo eletrônico, digitaliza a contrafé subscrita pelo destinatário e outros arquivos digitais pertinentes à diligência?	Sim com Observação	<b>Determinação</b> / <b>Recomendação:</b> *Analisado na competência Criminal.
<b>13-ANÁLISE PROCESSUAL POR AMOSTRAGEM</b>		
13.1-Todos os processos de execução estão cadastrados e digitalizados no PROJUDI, conforme determinação da Instrução Normativa nº 2/2013?	Sim com Observação	<b>Determinação</b> / <b>Recomendação:</b> * Segundo informações da Unidade.
13.2-Para cada condenado sentenciado é formado um único processo de execução penal, individual e indivisível, com a reunião de todas as condenações que foram impostas, inclusive aquelas que ocorreram no curso da execução?	Sim com Observação	<b>Determinação</b> / <b>Recomendação:</b> * Segundo informações da Unidade.
13.3-Os processos de execução são formados apenas quando o condenado tiver dado início ao cumprimento da pena na Comarca. No caso do condenado estar cumprindo pena em	Sim com Observação	<b>Determinação</b> /



<p>outra Comarca do Estado, os documentos são remetidos à Unidade Judiciária competente pela execução, sem a formação do processo?</p>		<p><b>Recomendação:</b>                  * Segundo informações da Unidade.</p>
<p>13.4-É cumprida a determinação da obrigatoriedade do cadastramento do Registro Geral (RG) ou Número do Cadastro Individual (NCI) do condenado, expedido pelo Instituto de Identificação do Estado do Paraná, bem como o CPF do condenado?</p>	<p>Não</p>	<p><b>Determinação</b> /  <b>Recomendação:</b>                  * 701 registros sem o RG ou CPF do polo passivo, de processos em andamento e arquivados. * Toda a identificação de indiciados, réus e condenados será feita pelo número de identidade, exclusivamente, do Instituto de Identificação do Estado do Paraná. Essa obrigatoriedade se estende até às pessoas que possuam outro tipo de documento (cédula de identidade de outros Estados da Federação, CPF, carteira de trabalho, passaporte, etc.) ou que sejam de outra nacionalidade. Diante disso, a Unidade Judiciária deverá levantar o número de cadastrados que não possuem o número de identidade do Estado do Paraná, e adotar as medidas para suprimento desse registro. Para tanto, deverá encaminhar a relação, com identificação minuciosa de cada pessoa e solicitará que seja feito o cadastro no Instituto de Identificação, conforme Ofício-Circular nº 170/2014, com posterior cadastro no PROJUDI.                  * O cadastro do CPF é essencial para as cobranças de custas e multas, e deverá ser exigida a apresentação pelo do réu nos comparecimentos em Juízo.                  REGULARIZAR.</p>
<p>13.5-Todos os cadastros estão completos, constando os dados obrigatórios, por exemplo o regime atual do cumprimento da pena, não constando regimes que não são desta competência?</p>	<p>Não</p>	<p><b>Determinação</b> /  <b>Recomendação:</b>                  * <b>Processo</b> 0007028-82.2012.8.16.0129, sem regime atual; * <b>Processo</b> 0007134-44.2012.8.16.0129, com regime atual semiaberto; * Levantar todos as inconsistências, corrigir e manter atualizados os registros no PROJUDI. REGULARIZAR.</p>



<p>13.6-Procedido ao levantamento das datas de distribuição dos feitos cadastrados no PROJUDI, não foram constatadas incorreções?</p>	<p>Não</p>	<p><b>Determinação</b> /  <b>Recomendação:</b>                  * Processo 0002353-14.2013.8.16.0009, datado de 23.2.0012. *                  REGULARIZAR imediatamente o registro.</p>
<p>13.7-Os eventos são atualizados constantemente?</p>	<p>Não</p>	<p><b>Determinação</b> /  <b>Recomendação:</b>                  Execução 0000093-47.2002.8.16.0009 *                  Constam dois eventos cadastrados e o último, cadastrado em 13.3.2017, é o benefício suspenso, porém o réu está se apresentando em Juízo, conforme movimentação - em que pese a juntada do termo de comparecimento, não foram cadastradas as condições na capa e, por consequência, não são controladas no PROJUDI. *                  Atualizar e manter as informações obrigatórias, com o registro na data do evento. REGULARIZAR.</p>
<p>13.8-Na remoção do condenado para outra Comarca, após a confirmação do endereço, os processos de execução são remetidos ao Juízo para o qual foi declinada a competência. Não são expedidas cartas precatórias para o cumprimento das penas?</p>	<p>Sim com Observação</p>	<p><b>Determinação</b> /  <b>Recomendação:</b>                  * Cumprir a determinação da Instrução Normativa n° 2/13, assim como da Resolução 93, de que a execução seja remetida à Comarca/Foro de residência do condenado, após a confirmação do endereço por parte do Juízo declinante, e de evitar a expedição de cartas precatórias para execução das penas.</p>
<p>13.9-Decretada a extinção da pena/punibilidade, imediatamente, são procedidas as comunicações obrigatórias,</p>	<p>Não</p>	<p><b>Determinação</b> /  <b>Recomendação:</b>                  * Execução 0000937-39.2013.8.16.0129 - sentença datada de 1.3.2018 (doc. 50.1), o arquivamento definitivo em 29.6.2018 (mov. 61), sendo que a execução ficou paralisada desde 15.3.2018 (mov.</p>



com a baixa da distribuição e dos registros no sistema informatizado, com o arquivamento dos processos de execução?		58) * Evitar a prática de arquivar feitos provisoriamente, sem as devidas baixas. * Zelar pelo cumprimento célere das diligências finais, para que os processos não permaneçam na estatística da Vara como processos em andamento. Atentar, ainda, às comunicações obrigatórias. REGULARIZAR
13.10-Sobrevindo outra condenação após o cumprimento integral da pena e extinção do processo de execução anterior, é formado novo processo de execução penal?	Sim com Observação	<b>Determinação</b> / <b>Recomendação:</b> * Segundo informações da Unidade.
<b>14-OUTRAS INFORMAÇÕES</b>		
14.1-A Unidade Judiciária procede a consulta frequente das inconsistências apresentadas pelo sistema PROJUDI EXECUÇÃO, complementando o cadastro das informações, corrigindo e atualizando os dados inerentes ao funcionamento eficaz do sistema, conforme determinação do ofício circular nº 94/2014?	Não	<b>Determinação</b> / <b>Recomendação:</b> * Consultada a Mesa do Corregedor, constam as seguintes inconsistências para regularização imediata pela Unidade Judiciária: * 3 Processo de execução penal não possui nenhuma ação penal; * 2 Pendentes de encerramento. REGULARIZAR.
14.2-Procede a consulta das pendências, comunicando-as ao juízo para análise dos benefícios de ofício?	Não	<b>Determinação</b> / <b>Recomendação:</b> * Consultada a Mesa do Corregedor, constam as seguintes pendências para regularização imediata pela Unidade Judiciária: * 3 Progressão para Aberto; * 1 Livramento Condicional; * 2 Término da Pena; * 1 Indulto. REGULARIZAR.
14.3-A Unidade Judiciária consulta, frequentemente, as publicações no sítio da Corregedoria Geral da Justiça (Provimentos, Instruções, Ofícios-Circulares), bem como as publicações no sítio do Tribunal de Justiça (Resoluções, dentre outros) e do Conselho Nacional de Justiça?	Sim com Observação	<b>Determinação</b> / <b>Recomendação:</b> * Analisado na competência Criminal.
14.4-A Unidade Judiciária consulta, frequentemente, o sistema Mensageiro, o Malote Digital e o e-mail corporativo, meios	Sim com	<b>Determinação</b> / <b>Recomendação:</b>



de comunicação oficiais do Tribunal de Justiça?	Observação	* Analisado na competência Criminal.
14.5-Foram cumpridas as determinações das Correições anteriores?	Não	<b>Determinação Recomendação:</b> * JUSTIFICAR.
15-VEPMAS COM COMPETÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DA SUSPENSÃO CONDICIONAL DO PROCESSO		
15.1-Ativos		
15.2-Cumprimentos Atrasados		
15.3-Não Cumpridas		
15.4-Arquivados Com Baixas		
15.5-Arquivados Sem Baixas		
15.6-Todos os processos de fiscalização da suspensão condicional do processo e de medidas cautelares estão cadastrados na competência específica, não constando registros no PROJUDI CRIMINAL, nem no PROJUDI EXECUÇÃO?	Prejudicado	
15.7-No caso de transferência do local de fiscalização, o Magistrado comunica o fato ao Juízo do processo de conhecimento, remetendo os processos no prazo máximo de 48 horas?	Prejudicado	
15.8-Ao término do prazo, após análise e despacho judicial, a carta precatória ou de fiscalização é devolvida, a fim de que o juízo do processo criminal analise o cumprimento das medidas, decretando a extinção da punibilidade pelo cumprimento?	Prejudicado	
16-CONCLUSÕES FINAIS		

## APONTAMENTOS FINAIS

<b>Observações:</b>
1 - Verificou-se que o quadro funcional da unidade apresenta defasagem. Atualmente a equipe de trabalho da Secretaria é composta por 4 servidores que atuam perante as Competências: Criminal e Execução Penal Regime Aberto. Este número é inferior ao estabelecido no Decreto Judiciário nº



761/2017 e causa prejuízo à efetividade da prestação jurisdicional. 2 - A atualização dos dados nos Sistemas Informatizados é essencial para o controle do Juízo, do Ofício, do Tribunal de Justiça e dos jurisdicionados. A falta de dados ou da atualização, além de irregular, dificulta o andamento dos processos e a prestação de informações. Por se tratar de Sistemas interligados ao Oráculo, a atualização é fundamental. Com isso, as Secretarias respondem solidariamente pelas informações que gerarem (CN 1.16.2, 1.16.2.1, 6.16.6.1). 3 - Nenhum processo poderá ficar paralisado na Unidade por prazo superior a 30 (trinta) dias, salvo deliberação judicial em contrário. Dedicar especial atenção ao cumprimento das diligências. Cumprir os prazos e fazer a conclusão dos processos à Juíza diariamente, sem limitação do número de processos ou de matéria. 4 - Até que seja disponibilizado o inquérito online, recebido os processos físicos na Unidade Judicial, esta deverá cadastrá-lo no PROJUDI e digitalizar apenas a capa. Os processos tramitarão de forma física, com a remessa offline para o Ministério Público no PROJUDI e a remessa dos processos físicos. (Ofício-Circular nº 70/16). 4.1 - Por esse motivo, orienta-se que não haja a digitalização de peças, as quais poderão ficar desordenadas ou demandarão fiscalização constante para que não ocorram omissões na inserção de documentos essenciais no PROJUDI. 4.2 - Todas as peças relativas às manifestações do Magistrado, do Ministério Público, da Delegacia de Polícia e dos Advogados dos indiciados deverão ser juntadas de forma física aos respectivos inquéritos policiais. 4.3 - Cumprir a Instrução Normativa nº 11/2018, que trata da digitalização dos Inquéritos Policiais pelo Ministério Público, com a proposição da denúncia. 5 - Não compete aos servidores das Varas fazer o juízo de admissibilidade na modificação (declínio) de competência dos processos de execução de pena, nem de cartas precatórias (a exceção das previsões da Instrução Normativa nº 5/14). Nesses casos, os processos serão encaminhados à Magistrada para decisão.

**Determinações:**

I - UNIDADE JUDICIÁRIA: 1 - Concede-se o prazo de 90 (noventa) dias para que a Unidade Judiciária cumpra as determinações apontadas nesta ata, nos campos específicos, sob a supervisão da Magistrada, independente de outra medida administrativa que venha a ser tomada. 2 - Após a correção por parte da Unidade e a revisão pela Juíza de Direito, esta deverá "concluir" o processo que será remetido automaticamente à Corregedoria-Geral da Justiça. II - CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA: 1 - À Seção de Inspeções e Correições da Corregedoria-Geral da Justiça para as devidas providências. 2 Diante da informação do item 1 da observação anterior, protocolize-se um SEI e encaminhe-se à Assessoria Jurídica do Gabinete da Corregedoria-Geral da Justiça, a fim de avaliar a possibilidade de implementação de Força de Trabalho virtual na Unidade Judiciária. 3 - Oficie-se, ainda, à Presidência do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná para informar acerca do desfalque funcional constatado na aba "apontamentos finais" desta ata. III - ENCERRAMENTO: Nada mais a ser consignado pelo Desembargador Rogério Luis Nielsen Kanayama, Corregedor-Geral da Justiça e pelo Doutor Rafael de Araujo Campelo, Juiz Auxiliar da Corregedoria, lavrou-se a presente ata pelo Assessor Correccional Caio Cassou Junior, assinada digitalmente. Des. ROGÉRIO KANAYAMA Corregedor-Geral da Justiça

Curitiba, 25 de Julho de 2018.

**Des. ROGERIO LUIS NIELSEN KANAYAMA Corregedor-Geral da Justiça**

